



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº3907/2026

EMENTA: Institui o Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” no Município de Igarassu – PE e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu – PE, o Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer”, destinado a reconhecer e incentivar empresas e instituições privadas que contribuam para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer no município.

Art. 2º O Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” será concedido às empresas que comprovadamente apoiem, patrocinem ou realizem ações voltadas para:

- I – incentivo a projetos esportivos comunitários;
- II – apoio a atletas amadores ou profissionais do município;
- III – patrocínio de eventos esportivos e atividades de lazer;
- IV – investimentos em equipamentos ou espaços esportivos;
- V – promoção de programas que estimulem a prática de atividades físicas e recreativas para crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 3º A concessão do Selo será realizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente responsável pela área de esporte e lazer, mediante análise das ações desenvolvidas pela empresa solicitante.

Art. 4º O Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” poderá ser utilizado pelas empresas contempladas em materiais institucionais, campanhas publicitárias, documentos oficiais e demais meios de divulgação, como forma de reconhecimento público da parceria com o desenvolvimento do esporte e do lazer no município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios, procedimentos, periodicidade da concessão do selo e demais disposições necessárias à sua implementação.

Art. 6º O Selo poderá ser concedido anualmente, podendo ser renovado mediante comprovação da continuidade das ações de incentivo ao esporte e lazer no município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 19 de Março de 2026


Érica Mª Uchôa Calvalcanti Ferreira
Vereadora CMI



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Igarassu o Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer”, com a finalidade de reconhecer e incentivar empresas da iniciativa privada que contribuam para o fortalecimento das práticas esportivas e das atividades de lazer em nossa cidade.

O esporte e o lazer desempenham papel fundamental no desenvolvimento social, na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, são importantes instrumentos de inclusão social, especialmente para crianças e jovens que encontram nas atividades esportivas oportunidades de desenvolvimento pessoal, disciplina e convivência comunitária.

Entretanto, muitas iniciativas esportivas dependem do apoio da iniciativa privada para se manter e expandir suas ações. Nesse contexto, a criação de um selo de reconhecimento público representa um importante estímulo para que empresas invistam e participem mais ativamente do desenvolvimento esportivo do município.

Ao reconhecer as empresas que apoiam o esporte e o lazer, o Poder Público também fortalece a parceria entre o setor público e o setor privado, ampliando as possibilidades de realização de projetos, eventos e programas voltados ao bem-estar da população.

Além disso, o selo funcionará como um instrumento de valorização das empresas socialmente responsáveis, evidenciando aquelas que contribuem para o desenvolvimento humano, social e esportivo de Igarassu.

Dessa forma, a proposta busca incentivar novas parcerias e fortalecer iniciativas que promovam o esporte e o lazer como ferramentas de transformação social.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento social e esportivo do município, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 19 de Março de 2026


Érica Mª Uchôa Calvalcanti Ferreira
Vereadora CMI



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Igarassu o Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer”, com a finalidade de reconhecer e incentivar empresas da iniciativa privada que contribuam para o fortalecimento das práticas esportivas e das atividades de lazer em nossa cidade.

O esporte e o lazer desempenham papel fundamental no desenvolvimento social, na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, são importantes instrumentos de inclusão social, especialmente para crianças e jovens que encontram nas atividades esportivas oportunidades de desenvolvimento pessoal, disciplina e convivência comunitária.

Entretanto, muitas iniciativas esportivas dependem do apoio da iniciativa privada para se manter e expandir suas ações. Nesse contexto, a criação de um selo de reconhecimento público representa um importante estímulo para que empresas invistam e participem mais ativamente do desenvolvimento esportivo do município.


Ao reconhecer as empresas que apoiam o esporte e o lazer, o Poder Público também fortalece a parceria entre o setor público e o setor privado, ampliando as possibilidades de realização de projetos, eventos e programas voltados ao bem-estar da população.

Além disso, o selo funcionará como um instrumento de valorização das empresas socialmente responsáveis, evidenciando aquelas que contribuem para o desenvolvimento humano, social e esportivo de Igarassu.

Dessa forma, a proposta busca incentivar novas parcerias e fortalecer iniciativas que promovam o esporte e o lazer como ferramentas de transformação social.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento social e esportivo do município, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 19 de Março de 2026


Érica Mª Uchôa Calvalcanti Ferreira
Vereadora CMI